Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência de Tecnologia da Informação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2023 - CJU/CEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA I9ATECH TECNOLOGIA & COMUNICAÇÃO LTDA, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB** , Sociedade de Economia Mista, com sede na SGAN 601 Bloco H - Edifício ÍON, em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Presidente **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, RG nº [redacted]-SSP-DF e CPF nº [redacted].897.191-[redacted], casado, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, carteira de identidade nº GO-[redacted]/O-0 CFC/GO, CPF nº [redacted].945.311-[redacted], domiciliado nesta Capital, de um lado, e de outro, a **I9ATECH TECNOLOGIA & COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida no Setor Comercial Sul - SCS, quadra 06, bloco A, sala 110, S/N, ed. Arnaldo Villares, Asa Sul, Brasília/DF, Cep: 70.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.293.242/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empreendedor, portador da cédula de identidade nº [redacted] SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].965.201-[redacted], domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato 029/2023 CJU/CEB é a renovação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, contados de seu respectivo vencimento, mantendo-se integramente as demais condições contratuais, nos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESEMBOLSO FINANCEIRO

O valor total dessa renovação será de **R$ 1.079.789,40 (um milhão, setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL: Fica o **CONTRATADO** obrigado a renovar a modalidade de garantia adotada no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento

inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 01 (uma) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados, mantendo as cláusulas relativas ao objeto da prorrogação.

Brasília - DF., 04 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERREIRA LIMA**, **Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS - Matr.0000310**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 08/12/2025, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 15/12/2025, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 15/12/2025, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= **188978650** código CRC= **CB8F6218**.